

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2323

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000  
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : [camaramunicipaljc@bol.com.br](mailto:camaramunicipaljc@bol.com.br)  
CNPJ 08.587.271/0001-05

### Portaria nº 02/2026 - CMJC/GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de João Câmara/RN e dá outras providências.

Republicado por erro de digitação

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE :

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Funcionários Efetivos da Edilidade, conforme a seguir:

Matrícula	Funcionário	Período
000001	Francisco de Assis da Silva	05/01/2026 à 05/02/2026
000002	Telma Pedro de Lima	05/01/2026 à 05/02/2026
000003	Sonia Maria Cacheado	05/01/2026 à 05/02/2026
000004	Elane Lucio Gomes da Costa	05/01/2026 à 05/02/2026
000005	Edilson Alves de Lima	05/01/2026 à 05/02/2026

**Art. 2º** - Durante o gozo do período de férias, os funcionários farão jus à percepção da remuneração do cargo que cada um exerce, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.**

**Fernando Antônio Martins Guilherme**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:**  
Edilson Alves de Lima  
**Código Identificador:** 02421317